

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.

Edição nº 2059

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de contratos.....	2
Avisos de licitações.....	2
Concursos Públicos.....	3
Editais.....	3

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atos normativos.....	4
----------------------	---



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N.º 019/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 01 de janeiro de 2017, a Portaria n.º 3760/2015, que designou o servidor JOSÉ MENECHINI FERRARESI, Adido – Polícia Civil, ID n.º 2461293, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 0139/2017).

- a contar de 01 de janeiro de 2017, a Portaria n.º 0116/2013, que designou o servidor ERALDO BRUM MACHADO, Adido – Brigada Militar, ID n.º 2286459, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 0141/2017).

DESIGNAR

- a contar de 01 de janeiro de 2017, o servidor JOSÉ MENECHINI FERRARESI, Adido – Polícia Civil, ID n.º 2461293, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 0140/2017).

- a contar de 01 de janeiro de 2017, o servidor ERALDO BRUM MACHADO, Adido – Brigada Militar, ID n.º 2286459, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 0142/2017).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ADILSON VINICIO CARNEIRO, Agente Administrativo, ID n.º 4254554, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre, uma vez por semana, a contar de 16 de janeiro de 2017, até ulterior deliberação (Port. 0153/2017).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor RODRIGO FÜRST, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3446395, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre, duas vezes por semana, no período de 16 a 31 de janeiro de 2017 (Port. 0155/2017).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ÁLISON KÖNIG DE CARVALHO, Secretário de Diligências, ID n.º 3896358, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Igrejinha, duas vezes por semana, no período de 16 a 20 de janeiro de 2017 (Port. 0157/2017).

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora MIRIAM MARISTELA BORTOLUZZI BORDIGNON, Técnica em Informática - Apoio ao Usuário, ID n.º 3437361, registrada no Boletim n.º 255, publicado no DEMP de 15/06/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 12/05/2007 a 09/05/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 12/01/2017 – PR.00595.00006/2017-0 - Port. 0151/2017).

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n.º 4052/2016, que nomeou EDIANE ALINE VATER, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe “M”, observando-se a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do Art. 16, da Lei Complementar 10.098/94 (Port. 0166/2017).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MAURICIO E SILVA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe “M”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista

de Classificação Especial Estadual, para candidatos com deficiência (Port. 0167/2017).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 13 de janeiro de 2017, o servidor MICHEL MÜLLER, ID n.º 3410765, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, deste órgão, em virtude de posse em cargo público federal (Port. 0138/2017).

RETIFICAR

- a Portaria n.º 0010/2017, para que constar que a prorrogação, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, é relativa ao prazo da Portaria n.º 0717/2016, que colocou o servidor HERBERT SCHONHOFEN, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n.º 3446441, à disposição do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus ao órgão de origem, mediante ressarcimento, e não como constou. (PR.00001.02314/2012-5 - Port. 0152/2017).

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

- do Ministério da Justiça e Cidadania, até 31 de dezembro de 2017, a servidora LETÍCIA DA SILVA PALHANO, Motorista, ID n.º 3445259, com ônus ao órgão de origem, mediante ressarcimento (PR.00001.00005/2017-0 - Port. 0165/2017).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 16/01/2017, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, ALENISE CORRÊA DOS SANTOS, tendo entrado em exercício em 17/01/2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO PR.01075.06955/2010-4**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n.º 93.802.833/0001-57 e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENACRS, CNPJ n.º 03.422.707/0001-84; OBJETO: Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; PRAZO: 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 05/12/2016; Ana Cristina Cusin Petrucci, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, José Paulo da Rosa, Diretor Regional. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, em 17 de janeiro de 2017.

Aviso de abertura de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 01/2017 (Processo n.º 2194-09.00/16-8) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de serviços de Assistência Técnica corretiva para equipamentos DELL (Chassi, Servidores de rede e Switches), conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 31/01/2017, às 13 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 31/01/2017 às 15 horas.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico

Informações gerais: **e-mail,** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 17 de janeiro de 2017.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
Pregoeiro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS DO QUADRO DE PESSOAL DE
PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 006/2017

ALTERAÇÃO DA ESTATÍSTICA DE INSCRITOS

TORNO PÚBLICO que a Comissão do Concurso para o Cargo de Secretário de Diligências, Edital nº 104/2016, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 14 de julho de 2016, **RESOLVE**:

- I. **INCLUIR, NA LISTA ESPECIAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**, a candidata LUCIANA SILVA DA SILVA, nº 162.019, em razão da decisão contida nos autos do expediente PR.01194.00147/2016-7.
- II. **ALTERAR** a estatística de candidatos inscritos divulgada no Edital nº 144/2016, publicado no Diário Eletrônico do MPRS em 08 de setembro de 2016, conforme segue:

Região Administrativa	Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Total
R01 - Região das Missões	1714	27	1741
R02 - Região do Médio Uruguai	1265	18	1283
R03 - Região Planalto	1851	23	1874
R04 - Região do Alto Jacuí	820	8	828
R05 - Região da Serra	2903	29	2932
R06 - Região do Vale do Taquari	1061	10	1071
R07 - Região dos Campos de Cima da Serra	698	6	704
R08 - Região do Vale do Rio Pardo	1165	12	1177
R09 - Região Central	1637	30	1667
R10 - Região da Fronteira Oeste	1421	13	1434
R11 - Região da Campanha	1387	14	1401
R12 - Região Sul	2322	32	2354
R13 - Região do Litoral	1862	18	1880
R14 - Região Metropolitana	2982	25	3007
R15 - Região Metropolitana do Delta do Jacuí	1976	23	1999
R16 - Região Porto Alegre	8596	100	8696
Totais	33660	388	34048

- III. **TORNAR PÚBLICA**, ainda, a abertura de prazo de 3 (três) dias para impugnação do conteúdo do presente edital.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de janeiro de 2017.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Presidente da Comissão do Concurso.

EDITAL N.º 007/2017
REMOÇÃO DE ASSESSOR
BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO, FABIANO DALLAZEN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça. Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007, com a redação dada pelo Provimento 74/2016, publicado em 12/12/2016.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.
FABIANO DALLAZEN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.



**CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - CSMP

Dispõe sobre o procedimento para a escolha do membro a ser indicado para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 11.372, de 28 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 130-A, inciso III, da Constituição Federal;

RESOLVE editar a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o processo de elaboração da lista triplíce e escolha do membro que será indicado para concorrer à composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º A indicação do Procurador-Geral de Justiça se dará a partir de lista triplíce, decorrente da votação dos membros da carreira, em eleição pelo sistema de votação eletrônica, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º O direito a voto é facultado a todos os membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira.

Art. 4º São elegíveis os membros do Ministério Público que tenham, no mínimo, trinta e cinco (35) anos de idade e dez (10) anos de carreira, nos termos do artigo 2º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006.

Art. 5º Somente poderá concorrer à eleição para formação da lista triplíce o membro do Ministério Público que se inscrever como candidato, mediante requerimento ao Procurador-Geral de Justiça protocolado na Secretaria dos Órgãos Colegiados, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, Torre-Norte, 8º andar, em até 05 (cinco) dias a partir da publicação desta Resolução.

Art. 6º Fica designado o período de 13 a 22 de fevereiro de 2017 para a realização da eleição eletrônica para a formação da lista triplíce e escolha do membro que será indicado para concorrer à composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. O horário de votação iniciará às 12h (doze) do dia 13 e transcorrerá de forma ininterrupta até às 17h (dezessete) do dia 22.

Art. 7º A votação será exclusivamente por meio eletrônico, podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, observados os seguintes procedimentos:

I – o eleitor receberá um e-mail em sua conta institucional (.....@mprs.mp.br), contendo o endereço eletrônico da página de votação, o seu login e sua senha específicos para o processo eleitoral, na data e no horário estipulados para o início da votação;

II – o eleitor deverá acessar a página de votação através do endereço eletrônico fornecido no e-mail e seguir as instruções da página para registrar o seu voto;

III – a cédula eletrônica de votação conterá os nomes dos candidatos inscritos, dispostos em ordem alfabética;

IV – o voto é uninominal e os três (3) candidatos mais votados comporão a lista;

V – ao final do processo o sistema emitirá a mensagem “Voto registrado com sucesso”, o que indica que o voto do eleitor foi corretamente registrado e o procedimento de votação foi encerrado.

§1º Em caso de algum problema, o sistema exibirá a mensagem “Voto não registrado”. Neste caso, o usuário poderá realizar o procedimento de votação novamente e, caso persista o erro, deverá entrar em contato com o suporte técnico, através da Unidade de Apoio ao Usuário pelo telefone (51) 3295-1770, em horário de expediente.

§2º Quando o eleitor não selecionar nenhuma opção de voto disponível seu voto será considerado “em branco”.

§3º Se o eleitor selecionar mais de um nome de candidato ao Conselho Nacional do Ministério Público, seu voto será considerado nulo.

§4º O eleitor poderá repetir o procedimento de votação quantas vezes achar necessário, dentro do prazo estipulado no artigo 6º, sendo que somente o último voto registrado será considerado na apuração.

Art. 8º A apuração será realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, em horário sequencial ao término da votação.

Art. 9º Encerrada a apuração, será imediatamente formada a lista a que se refere o artigo 2º desta Resolução, em ordem de votação.

Parágrafo único. Em caso de empate, integrará a lista triplíce respectiva o membro do Ministério Público mais antigo na carreira e, em caso de igualdade, o mais idoso.

Art. 10 Proclamado o resultado, a lista será, imediatamente, encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça, que indicará à reunião conjunta, especialmente convocada e realizada para esse fim, pelos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados, o membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para concorrer à formação da lista com os 3 (três) nomes indicados para a vaga destinada a membros do Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, a que alude o artigo 2º, parágrafo único, da Lei Federal nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, em cumprimento ao que dispõe o artigo 130-A, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 11 Os incidentes durante o processo de votação e de apuração serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor no data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.

PAULO EMILIO J. BARBOSA,
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

MARTHA WEIS JUNG,
Promotora-Assessora.